

ATA EM MINUTA N.º 17/2018

(Contém 10 páginas)

----- Aos dez dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezoito, pelas 09:30h, nesta Cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal, sob a Presidência do Dr. Artur Nunes, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.ª Anabela Torrão, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, Prof. António Rodrigues. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 09 de agosto de 2018 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 3.690.063,21(três milhões, seiscentos e noventa mil, sessenta e três euros, e vinte e um cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - € 458.096,98 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, noventa e seis euros, e noventa e oito cêntimos). -----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins colocou algumas questões ao Presidente da Câmara Municipal, que apresentou por escrito e cujo teor passa a ser transcrito. -----

----- "O Arq.º Miguel Martins foi classificado nos concursos abertos por esta Autarquia para a Divisão de Obras Municipais (DOM), segundo aviso n.º 8932/2018 do D.R. - 2.ª Série, n.º 125 de 2 de julho de 2018. -----

----- Segundo consta no Concelho, e entre os funcionários da Autarquia e até nas redes sociais, o mesmo tomou posse e a seguir foi uma semana de férias.

Pergunto: 1 - Quem autorizou as férias ao funcionário? 2 - Caso não fossem autorizadas houve faltas injustificadas por parte do respetivo Chefe de Divisão?" --

----- "Vi nas redes sociais a Sr.^a Vereadora lembrar e muito bem, da entrega das listas, há um ano, para as eleições autárquicas. Afinal, o tempo passa rápido e o pior ou melhor, quem sabe, as pessoas também, como mostram as fotografias. ---

----- Mas aqui, eu gostaria de lembrar que há um ano também, assistimos à colocação por parte do Executivo, na piscina descoberta, uma quantidade de cartazes com o projeto da "Requalificação da piscina descoberta de Miranda do Douro". -----

----- Como referi em reunião anterior, é uma vergonha, na sede de Concelho e cidade, a piscina não estar a funcionar. -----

----- Houve a preocupação, por motivos eleitorais, de colocar os cartazes, mas não houve, como deveria haver, a preocupação de precaver o futuro. A piscina, como todos sabemos, trazia gente a Miranda e dinamizava a economia local. -----

----- Gente que, agora vai para os Concelhos limítrofes e até para Espanha. -----

----- Nessa altura, o Executivo sabia bem da impossibilidade de iniciar a obra de requalificação. -----

----- Mesmo com a mentira, o Executivo devia, ao contrário da formiga, que trabalha de verão para usufruir no inverno, ter feito as obras necessárias no inverno na atual piscina para remediar o problema no verão e manter a piscina aberta. -----

----- Diz-se por aí que, as obras de requalificação não foram realizadas porque a candidatura só veio agora aprovada. -----

----- Pergunto: 1 - Quem é o autor do projeto e os custos dos mesmos? -----

----- 2 - É verdade que houve candidatura a este equipamento e tal foi aprovada? -----

----- 3 - Caso afirmativo, qual o montante aprovado e financiado?" -----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que será dada resposta a estas questões na próxima reunião de Câmara. -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Regulamento do concurso nacional da raça asinina de Miranda 2018;

2. Designação de um representante do município para o Conselho Regional da Juventude e Conselho Municipal da Juventude;
3. Autorização para aquisição de imóvel e outorga de escritura de justificação notarial;
4. Exercício de direito de preferência por parte do Município de Miranda do Douro;
5. Aquisição de serviços - Requalificação da muralha medieval/moderna do Castelo de Miranda do Douro - Intervenção arqueológica;
6. Pedido de isenção do pagamento das taxas referentes às licenças para a manifestação desportiva "XX Concentração Motard - 2018 - em Sendim" - Moto Clube Abutres do Douro;
7. Rede de água e saneamento de Vale de Águia - Ratificação da aprovação do auto n.º 2 de trabalhos normais (rede de saneamento);
8. Arranjo do acesso do nó do IC5 em Sendim - Ratificação da aprovação do auto de medição n.º 6 de trabalhos normais;
9. Restabelecimento da plataforma ferroviária da linha do Sabor, Entre Sendim e Duas Igrejas, para implementação da 1.ª fase - Ratificação da aprovação do auto de medição n.º 3 de trabalhos normais;
10. Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro - Setor norte - Ratificação da aprovação do auto de medição n.º 2 de trabalhos normais;
11. Arranjo do acesso do nó do IC5 em Sendim - Ratificação da aprovação do auto de medição n.º 6 de trabalhos normais;
12. Construção da ETAR de Sendim - Ratificação da aprovação do auto de medição n.º 2 de trabalhos normais.

Deliberações

----- 1. **“Regulamento do concurso nacional da raça asinina de Miranda 2018”.** -----

----- À semelhança do ano transato, foi presente o regulamento do concurso nacional da raça asinina de Miranda do Douro, para análise e aprovação deste órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento acima indicado, bem como, o valor dos prémios a atribuir, que é de € 2.690.00 (dois mil, seiscentos e noventa euros). -----

----- **2. “Designação de um representante do município para o Conselho Regional da Juventude e Conselho Municipal da Juventude”.** -----

----- Relativamente a este assunto prestou informação o Técnico Superior, Paulo Barbosa, através da que informa que nos termos do previsto na alínea c), do ponto 1, do artigo 4.º do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, a Câmara Municipal deve designar um representante do Município no Conselho Regional da Juventude. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, designar para representar este município no Conselho Regional da Juventude, que integra o Conselho Municipal da Juventude, o Técnico Superior, Dr. Paulo Barbosa. -----

----- **3. “Autorização para aquisição de imóvel e outorga de escritura de justificação notarial”.** -----

----- A respeito deste assunto informou a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, passando o teor da informação prestada a ser transcrita para a presente ata. -----

----- “Em relação ao assunto em epígrafe, vem este o Gabinete Jurídico, informar e propor a Vª Ex.ª, e à Ex.ma Câmara Municipal, o seguinte: -----

1- O Município de Miranda do Douro, é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, sito no Largo da Moagem, em Miranda do Douro, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo 2662, não descrito na Conservatória do registo Predial, (afeto a “Serviços” - Posto de Turismo); -----

2- Na falta de outro título que sirva de base à aquisição e/ou Registo, entende o Gabinete Jurídico que, se deve proceder à sua legalização, através da outorga de Escritura de Justificação Notarial, face à ausência de qualquer outro título que o possa fundamentar, no pressuposto de que, o Município de Miranda do Douro detém o prédio acima identificado, há mais de 30,40 anos, usando - o e fruindo - o, à vista de toda a gente, sem oposição de ninguém, numa posse pacífica, pública, continuada e de boa - fé, sempre com a convicção de que exerce um direito próprio, e assim praticando, todos os atos de verdadeiro proprietário,

utilizando - o desde há mais de 30 anos como Posto de Turismo com as inerentes utilizações, de um edifício onde trabalham colaboradores do Município, destinado a fornecer informação de carácter turístico, nomeadamente, divulgação de atividades e eventos, artesanato, gastronomia, alojamento, exposições, locais a visitar, de infra - estruturas locais do Município e outros recursos turísticos locais. -----

3- Face a todo o exposto, a Técnica Superior Jurista Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, propõe se a V^a Ex^a e à Ex^a Câmara Municipal, caso assim o entendam, o seguinte: -----

a) - Seja autorizada pela via aqui proposta, a aquisição do imóvel correspondente ao citado artigo matricial urbano n.º 2662, da freguesia de Miranda do Douro, com a descrição, área e confrontações que constam do doc. n.º 1, que se junta para devidos e convenientes efeitos legais, constituído por Certidão Matricial. -----

b) - Em caso de deliberação favorável devem ser dados poderes ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, para assinar a respetiva Escritura, e bem assim, para praticar todos os atos necessários à outorga da mesma e posterior Registo do prédio, ou ao Ex.mo Sr. Vice-Presidente Dr. Ilídio Maria Rodrigues, em caso de impedimento daquele. -----

É esta a informação e proposta, que deixo à consideração de V^a Ex^a e da Ex^a Câmara Municipal.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição do imóvel e outorga da escritura de justificação notarial, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo 2662. -----

----- Mais deliberou, outorgar poderes na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, para a outorga da respetiva escritura, assim como, ao Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ilídio Rodrigues, para que o faça em caso de impedimento daquele. -----

----- **4. “Exercício de direito de preferência por parte do Município de Miranda do Douro”.** -----

----- Quanto a este assunto foi presente informação prestada pela Técnica Superior Jurista, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, cujo teor passa a ser transcrito para a presente ata. -----

----- “Os requerentes Maria de Fátima Ramos Pires e Getúlio Tomás Alves Pires, casados entre si sob o regime da Comunhão Geral de Bens, residentes na Rua Miguel Arruda, nº 7,5210 - 177 - Miranda do Douro, na qualidade de donos e legítimos possuidores/titulares, vêm requerer que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na alienação de um prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo 768, sito na antiga Rua Mouzinho de Albuquerque, Miranda do Douro, com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão matricial que anexam. -----

Em relação ao requerido informa a Técnica Superior Jurista, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues do seguinte: -----

Pretendem os requerentes, na invocada qualidade de proprietários, alienar o prédio urbano acima identificado e na respetiva certidão da matriz, pelo valor total de € 82.000,00 (oitenta e dois mil euros), pelo que requerem que a autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência que lhe assiste. -----

Em relação ao direito de preferência da Administração nas alienações de terrenos ou edifícios previstos na Lei, regula o D/L respetivo, estabelecendo o seguinte: “Os notários não poderão celebrar escritura de transmissão a título oneroso de imóveis sujeitos a direito de preferência, sem a prova de terem sido cumpridas as formalidades estabelecidas para a manifestação de vontade sobre o exercício daquele direito “. -----

Mais se informa que, nos termos das disposições aplicáveis do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões, a Direção Geral dos impostos disponibiliza, à Câmara Municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras e aos documentos particulares autenticados efetuados no mês anterior, com vista a permitir o exercício do direito de preferência das autarquias. -----

O imóvel em apreço situa - se dentro da Zona histórica da cidade de Miranda do Douro. -----

Assim, deverá a Câmara Municipal de Miranda do Douro pronunciar - se sobre se pretende ou não exercer o direito de preferência, nos termos, preço e condições constantes do requerimento formulado. -----

Caso não haja por parte da Câmara Municipal interesse na aquisição, e, conseqüentemente, o não exercício do direito de preferência, sugere - se a adoção de deliberação no sentido expresso de que a Câmara Municipal/Município de Miranda do Douro, não pretende exercer o direito de preferência sobre o identificado imóvel." -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 768, sito na Rua Mouzinho de Albuquerque. -----

----- **5. "Aquisição de serviços - Requalificação da muralha medieval/moderna do Castelo de Miranda do Douro - Intervenção arqueológica".** -----

----- O Júri do Procedimento apresentou o relatório final concernente ao procedimento aberto para a aquisição de serviços acima mencionada, para análise e aprovação deste órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas e contidas no relatório final, inerente ao respetivo procedimento, nos termos do previsto no n.º 4, do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, bem como, adjudicar a prestação de serviços acima referida à empresa ERA - Arqueologia, S.A., pelo valor global de € 152.295,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais deliberou, aprovar a minuta do contrato e nomear o gestor do contrato que será, o Chefe de Divisão de Obras Públicas, Eng.º Amílcar Machado. -

----- **6. "Pedido de isenção do pagamento das taxas referentes às licenças para a manifestação desportiva "XX Concentração Motard - 2018 - em Sendim" - Moto Clube Abutres do Douro".** -----

----- Veio o Moto Club Abutres do Douro solicitar isenção de pagamento de taxas relativas ao licenciamento da manifestação desportiva supramencionada. ----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas referentes ao licenciamento da manifestação desportiva da XX Concentração Motard, realizada na Vila de Sendim, no presente ano, promovida pelo Moto Clube

Abutres do Douro, sendo o valor das taxas de € 47,14 (quarenta e sete euros e catorze cêntimos). -----

----- 7. **“Rede de água e saneamento de Vale de Águia - Ratificação da aprovação do auto n.º 2 de trabalhos normais (rede de saneamento)”**. -----

----- Foi presente o auto de medição de trabalhos normais respeitante à empreitada acima indicada, para aprovação. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins apresentou intervenção escrita, passando o teor da mesma a ser transcrito para a presente ata. -----

----- “Apraz-me registar que o auto vem agora assinado por dois técnicos da Câmara ao contrário do que aconteceu em outros autos. -----

----- Gostaria de saber: -----

----- 1 - Esta obra foi candidatada a algum programa? -----

----- 2 - Caso afirmativo e se foi aprovada, qual o montante financiado? -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues respondeu que esta obra foi candidatada, mas não foi aprovada a candidatura, conseqüentemente não foi financiada. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto mencionado em epigrafe inerente à empreitada supradita, adjudicada à empresa RR Escavações Unipessoal, Ld.^a, sendo o valor do mesmo de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 8. **“Arranjo do acesso do nó do IC5 em Sendim - Ratificação da aprovação do auto de medição n.º 6 de trabalhos normais”**. -----

----- Foi presente o auto de medição n.º 6 de trabalhos normais, concernente à empreitada suprarreferida. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto mencionado em epigrafe inerente à empreitada supradita, adjudicada ao consórcio INERTIL - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.^a, José António Patrão, Ld.^a, sendo o valor do mesmo de € 75.344,49 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro euros, e quarenta e nove cêntimos) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 9. **“Restabelecimento da plataforma ferroviária da linha do Sabor, Entre Sendim e Duas Igrejas, para implementação da 1.ª fase - Ratificação da aprovação do auto de medição n.º 3 de trabalhos normais”**. -----

----- Foi presente o auto de medição n.º 3 de trabalhos normais relativo à empreitada mencionada em epigrafe. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto mencionado em epigrafe inerente à empreitada supradita, adjudicada à empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.^a, sendo o valor do mesmo de € 6.810,00 (oito mil, oitocentos e dez euros) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 10. “Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor norte – Ratificação da aprovação do auto de medição n.º 2 de trabalhos normais”. -----

----- Foi presente o auto de medição n.º 2 de trabalhos normais referente à empreitada supramencionada. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto mencionado em epigrafe inerente à empreitada supradita, adjudicada ao consórcio Elias Santos Pinto, Vivadouro Construções, Ld.^a e Ovava, Engenharia, Ld.^a, sendo o valor do mesmo de € 60.531,73 (sessenta mil, quinhentos e trinta e um euros, e setenta e três cêntimos) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 11. “Arranjo do acesso do nó do IC5 em Sendim – Ratificação da aprovação do auto de medição n.º 6 de trabalhos normais”. -----

----- Foi presente o auto de medição n.º 6 de trabalhos normais respeitante à empreitada acima indicada. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto mencionado em epigrafe inerente à empreitada supradita, adjudicada ao consórcio INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.^a, José António Patrão, Ld.^a, sendo o valor do mesmo de € 11.233,60 (onze mil, duzentos e trinta e três euros, e sessenta cêntimos) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 12. “Construção da ETAR de Sendim – Ratificação da aprovação do auto de medição n.º 2 de trabalhos normais”. -----

----- Foi presente o auto de medição n.º e de trabalhos normais inerente à empreitada supra indicada. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto mencionado em epigrafe inerente à empreitada supradita, adjudicada à

empresa Ambiágua - Gestão de Equipamentos de Água, S.A., sendo o valor do mesmo de € 55.212,29 (cinquenta e cinco mil, duzentos e doze euros, e vinte e nove cêntimos) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 5/2018, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 10:30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----




